



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0034/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
0008/2014.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63 com sede na Rua João Marques Da Silveira, 722 – Centro de Quatiguá/PR, representada por **Fernando Pereira**, RG: 7.119.214-8 e CPF/MF nº 004.469.059-25, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, 722, centro, da cidade de Quatiguá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de materiais de informática e permanentes, para diversos setores da administração pública.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 180 dias, após a homologação e contratos.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 10.831,00 (Dez mil e oitocentos e trinta e um reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXEGUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 00840, 00900, 00960, 02290, 02850, do exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 1de abril de 2014.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



FERNADO PEREIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR



Lucieni Regina da Silva
RG: 5.703.768-7 SSP/PR

DATA: 31 de março de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Premio que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 20

07/07/05:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 3 (três) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. ANA MARIA DE SOUZAAGUIAR, cargo de Professora iniciando em 01/04/2014 à 29/06/2014, com retorno em 30/06/2014, conforme requerimento protocolado sob nº. 0016 em 31/03/2014.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 31 de março de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº 057/2014.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de abril/2014, ao profissional da educação, servidora efetiva do Município de Barra do Jacaré, cargo de Professora, Valeria Cristina de Souza, adicional por tempo de serviço, de (1%) do seu vencimento básico por completar 1 ano de efetivo exercício.

Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de março de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 058/2014.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003 de 12/12/2012 do CMDCA, de conformidade com os Artigos 21ª30 da Lei Municipal nº. 252 de 30/11/2006 e Edital nº 003/2014 do CMDCA de 24/03/2014, publicado no Jornal Tribuna do Vale no dia 25/03/2014, Edição 2595 pág A7.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR a partir de 01/04/2014, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, gestão 2013/2015, a 2ª suplente senhora:

- VALERIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de cédula de identidade RG nº. 37.198.534-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 021.772.929-05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 31 de março de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0032/2014**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ/MF nº. 06.162.104/0001-89.

Objeto: Aquisição de materiais de informática e permanentes.

Contas Dotações: 00840, 00900.00960,02290, 02850 do exercício de 2014.

Valor: R\$ 7.333,00 (Sete mil e trezentos e trinta e três reais).

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/04/2014.

Data da Assinatura: 01/04/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0034/2014**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP - CNPJ/MF nº. 17.227.691-63

Objeto: Aquisição de materiais de informática e permanentes
Contas Dotações: 00840, 00900.00960,02290, 02850 do exercício de 2014.

Valor: R\$ 10.831,00 (Dez mil, oitocentos e trinta e um reais).

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/04/2014.

Data da Assinatura: 01/04/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal**

Resolução nº 009/2014, de 27 de Março de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Dispõe sobre o Descritivo de Aplicação dos recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde 2014 – VIGI/

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião ordinária realizada no dia 27/03/2014, das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 e pela Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei municipal nº 1, que revogou a Lei nº 889/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar o Descritivo de Aplicação dos recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde 2014 – VIGI/ Ribeirão do Pinhal em 27 de Março de 2014.

Marcos Pinto de Miranda

PRES. DO C.M. SAUDE DE RIB. DO PINHAL

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 09/2014 de 27/03/2014, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990

Nadir Sara Melo Fraga Cunha

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Resolução nº 008/2014, de 27 de Março de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Dispõe sobre o Relatório de Gestão do ano de 2013 nos termos do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão.

O Plenário do Conselho Municipal da Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião ordinária realizada no dia 27/03/2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 e pela Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei municipal nº 1,311/1990, que revogou a Lei nº 889/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2013 nos termos do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão. Ribeirão do Pinhal em 27 de Março de 2014.

Marcos Pinto de Miranda

PRES. DO C.M. SAUDE DE RIB. DO PINHAL

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 08/2014 de 27/03/2014, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Educação nº 2600 B-3